



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 38 de 02 de DEZEMBRO de 1977.

Autoriza a abertura de crédito que inicie e dê outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,


FAÇO saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face à construção de um grupo escolar no distrito de Iraporanga.

Art. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos apontados no inciso II do parágrafo único do Art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, sendo a sua vigência por um período de dois anos.

PAÇO, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS EM de DEZEMBRO de 1977.


JOSE SANTOS MOURÃO
Prefeito Municipal